



## DECRETO Nº 9.181, DE 23 DE JUNHO DE 2023

1/3

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 5.938/2022 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.017/2022 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 453/2023 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.736.073,45 (três milhões, setecentos e trinta seis mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil – Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil – Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional – ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 245.000,00
12.12.10.301.0028.1080 - Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 320.000,00
12.12.10.301.0028.1080 - Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 499.989,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 590.000,00

Yp

ds

7



## DECRETO Nº 9.181, DE 23 DE JUNHO DE 2023

2/3

14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 249.000,00
15.15.13.391.0032.2480 - Preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 20.084,45
<p>Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:</p>	
<p>I - R\$ 1.126.000,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil reais) provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:</p>	
06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil – Pré-Escola 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00
12.12.10.302.0028.2442 - Ambulatório pós-Covid 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 245.000,00
12.12.10.301.0028.2460 - Movimentando e resgatando a Saúde nos Territórios de Mauá 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*



## DECRETO Nº 9.181, DE 23 DE JUNHO DE 2023

3/3

14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 49.000,00

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

II - R\$ 610.084,45 (seiscentos e dez mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), referente ao saldo financeiro de emendas parlamentares e transferências federais destinadas à Secretaria de Saúde;

b) R\$ 20.084,45 (vinte mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao saldo financeiro de emendas parlamentares e transferências federais destinadas à Secretaria de Assistência Social.

III - R\$ 1.999.989,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais), proveniente da expectativa de excesso de arrecadação em transferência de emenda parlamentar federal, destinada à Secretaria de Saúde, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

Município de Mauá, em 23 de junho de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
PAULO JOSE DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

-vide verso-